

# REVOGADO

PORTARIA Nº 128 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 996, de 7 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 234, de 8 de dezembro de 2009, Seção 2, pág. 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar a Unidade Gestora 410049 – Funttel/Finep no órgão Ministério das Comunicações, bem como subdelegar competência aos responsáveis abaixo relacionados, para praticarem atos de gestão orçamentária-financeira dos recursos alocados na referida unidade.

Ordenador de Despesas: DANIEL ALMEIDA BOGADO LEITE

Ordenador de Despesas Substituto: HENRIQUE VIANNA MEDEIROS

Gestor Financeiro: SÉRGIO MENNA BARRETO DE CARVALHO

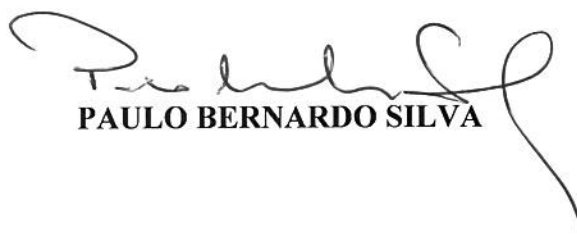
Gestor Financeiro Substituto: ISABELA SILVEIRA FISCHER

Responsável pela Conformidade de Gestão: FRANCISCO DE ASSIS MELO AZEVEDO RAPOSO

Responsável Substituto pela Conformidade de Gestão: NELSON DOS SANTOS AGUIAR

Responsável pela Contabilidade: RUBEN SILVEIRA MELLO FILHO”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 444, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 26 de outubro de 2012.



PAULO BERNARDO SILVA